

**CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA PROFISSIONAL
PARA FORNECEDORES, TERCEIROS E PRESTADORES DE
SERVIÇOS**

Nova S.R.M. Adm. de Recursos e Finanças S.A.

A boa imagem da NOVA S.R.M e demais empresas do grupo é construída todos os dias por você e por todos aqueles que aqui prestam serviços. Por isso, tenha este Código de Conduta sempre em mãos e consulte-os todas as vezes que julgar necessário.



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
1. PRINCÍPIOS ÉTICOS	3
2. CONFLITO DE INTERESSE	4
3. BRINDES E PRESENTES	5
4. RESPEITO ÀS PESSOAS.....	5
5. POSTURA DE GESTÃO	6
6. USO DE DROGAS ALCOOL E PORTE DE ARMAS	6
7. ASSÉDIO E ABUSO DE PODER	6
8. PATRIMÔNIO DA EMPRESA	7
9. USO DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS DE INFORMAÇÃO E DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....	7
10. SUBORNO E PROPINA.....	8
11. PROPRIEDADE INTELECTUAL	8
12. PARTICIPAÇÃO POLÍTICA.....	9

INTRODUÇÃO

Temos orgulho de nosso compromisso: conduzir nossos negócios com os mais elevados padrões de honestidade, integridade e respeito às pessoas e de demonstrar aos clientes, investidores, parceiros comerciais e servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional, bem como os detentores de mandato eletivo, que a confiança da NOVA SRM e demais empresas do grupo se justifica com ações éticas.

Para garantirmos o alcance desse objetivo, precisamos nos desenvolver diariamente como pessoas e como empresa e nossos princípios éticos são os alicerces para este crescimento.

Nossa intenção com este Código é reforçar aos profissionais que aqui trabalham as nossas crenças com as questões relacionadas à ética e a integridade na condução do negócio, bem como nossa relação com os diversos públicos e clientes.

O Código da NOVA SRM e demais empresas do grupo não é um documento final, pois assim como estamos em constante evolução, ele também tende a ser modificado à medida que surgirem novas questões éticas ou morais a serem discutidas no nosso ambiente de trabalho, mas deve ser utilizado como guia para as nossas ações e decisões no que se refere à conduta moral.

No entanto, para que seja de fato realizado o que está escrito, é preciso que sócios, diretores, empregados, colaboradores e prestadores de serviços, assimilem sua prática no dia a dia de suas atividades na empresa e consultem-no em todos os momentos.

Fale com seu gestor e, se necessário, entre em contato com a Central de Ética e Compliance: https://srmasset.legaletica.com.br/client/se_report_channel.aspx ou envie e-mail para: srmasset@legaletica.com.br

Por meio desse canal, que oferece sigilo absoluto, você poderá informar a respeito de ações ou procedimentos que julgar contrário ao código.

PRINCÍPIOS ÉTICOS

Os Princípios da NOVA SEM e demais empresas do grupo estabelecem a forma de condução dos negócios da empresa e no relacionamento com os seus diversos públicos. Para cada um dos princípios existe um conjunto de compromissos relacionados a eles que devem fazer parte da conduta dos fornecedores, terceiros e prestadores de serviços contratados pela NOVA SEM e demais empresas do grupo. O descumprimento das disposições legais ou regulamentares internas pode acarretar em sanções disciplinares, previstas no documento **POLÍTICA DE COMPLIANCE**.

Assim, cabe aos fornecedores, terceiros e prestadores de serviços:

- ✓ Manter uma conduta transparente e honesta;
- ✓ Fomentar condições de trabalho que propiciem um comportamento ético;
- ✓ Cultivar a cordialidade nos relacionamentos interpessoais, praticando diálogo e não a imposição de um ponto de vista;
- ✓ Dar o devido crédito às ideias e realizações dos colegas e não apresentar ideias, opiniões e preferências pessoais como se fossem os motivos pregados pela a empresa;
- ✓ Conhecer todas as leis, regras e regulamentações que regem sua conduta profissional;
- ✓ Realizar apresentações de forma transparente, sendo prudente e cuidadoso em suas atitudes e opiniões;
- ✓ Realizar um serviço justo, equitativo sem fazer distinção entre os clientes;

- ✓ Tratar com confidencialidade todas as informações dos clientes, sejam elas pessoais ou relativas aos serviços prestados. Não devem ser divulgadas a quaisquer terceiros, exceto quando em resposta a procedimento judicial ou em resposta ao atendimento a ofícios da entidade reguladora e fiscalizadora.

Por outro lado, a NOVA SRM e demais empresas do grupo se comprometem:

- ✓ Valorizar os profissionais oferecendo um tratamento digno e respeitoso, propiciando um ambiente de trabalho ético, com oportunidades e desenvolvimento contínuo de suas atividades;
- ✓ Promover relações íntegras com todos os seus parceiros comerciais e em conformidade com as leis, regras e regulamentações aplicáveis as quais sempre fizerem parte dos negócios em que atua;
- ✓ Contribuir para o desenvolvimento das comunidades nas quais atua por meio do envolvimento ativo em assuntos cívicos e públicos. Esse envolvimento inclui a participação em debates sobre políticas relativas a questões que afetem a empresa, seus clientes, parceiros comerciais e colaboradores.
- ✓ Melhorar as relações com o Poder Público e colaborar na elaboração de políticas públicas de interesse geral ou contatos com funcionários públicos pertencentes a órgãos que regulam a atividade de investimentos, seguros e pensões, envolvendo a SRM e que deverão ser feitos unicamente sob o preceito da moralidade, cooperação, transparência e independência político-partidária.

1. CONFLITO DE INTERESSE

Conflito de interesse na relação fornecedores, terceiros e prestadores de serviços com a NOVA SRM e demais empresas do grupo ocorre quando são colocados interesses pessoais, sociais, financeiros ou políticos à frente dos interesses da empresa. Situações que possam acarretar conflito de interesse não explicitadas neste Código devem ser informadas ao gestor para orientação.

Conduta dos fornecedores, terceiros e prestadores de serviços

- ✓ Privar-se de qualquer ação ou omissão nas situações que, porventura, provoquem conflitos entre os seus interesses pessoais e o da NOVA SRM e demais empresas do grupo, especialmente por meio da observação à política de compra e venda de valores mobiliários por parte dos prestadores e pela própria empresa, conforme disposta no Manual de Compliance;
- ✓ Tomar decisões de negócios em conformidade com o interesse da NOVA SRM e demais empresas do grupo e unicamente com base na qualidade dos serviços, no preço e em outros fatores competitivos;
- ✓ Estabelecer relacionamentos isentos de favorecimento, não privilegiando amigos, parentes ou amigos;
- ✓ Não realizar negócios com qualquer empresa na qual tenha interesse financeiro que induzam a benefícios ilícitos ou prejudiquem a imagem Reputacional de sua empresa ou de terceiros;
- ✓ Não manter comunicações inadequadas com concorrentes da NOVA SRM e demais empresas do grupo.

⇒ ***Comunicar o gestor do seu contrato em qualquer situação que possa vir a afetar suas atividades na empresa ou criar potencial conflito de interesse.***

2. BRINDES E PRESENTES

Desenvolvemos nossas atividades de forma correta e honesta, preservando e fortalecendo, desta forma, nossos princípios morais e éticos.

Conduta dos fornecedores, terceiros e prestadores de serviços

- ✓ Não aceitar, oferecer, receber, prometer, autorizar ou trocar (direta ou indiretamente), com colaboradores ou outros parceiros comerciais da NOVA SRM e demais empresas do grupo, presentes, brindes, gratificações e convites que superem o limite de valor ora estipulado:
 - Brasil: Limite de R\$ 150,00;
 - Outros países: Limite em moeda local correspondente ao valor definido no Brasil;
- ✓ Mesmo respeitando o limite anteriormente descrito, dar ou receber presentes, brindes, gratificações e convites não deve influenciar, ou dar a impressão de que influencia, ou sequer recompensar, qualquer ação oficial ou uma decisão comercial em benefício da NOVA SRM e demais empresas do grupo;
- ✓ Mesmo respeitando o limite anteriormente descrito, é vedado aos fornecedores, terceiros ou prestadores de serviços da NOVA SRM e demais empresas do grupo autorizar ou oferecer presentes, brindes, cursos, viagens, gratificações ou entretenimento não relacionados a negócios, mesmo de natureza simbólica, para uso pessoal de servidores públicos ou funcionários graduados de qualquer órgão público com o qual a NOVA SRM e demais empresas do grupo mantenham relacionamento voltado à elaboração, articulação e apoio de políticas públicas de interesse geral sem prévia consulta e autorização pelo Gerente de Compliance.
- ✓ É vedado o recebimento ou a oferta, em qualquer circunstância independentemente de seu valor que induza ao entendimento de “propina” ou “suborno”.

⇒ **Comunicar imediatamente o gestor do seu contrato, nesses casos.**

3. RESPEITO ÀS PESSOAS

Valorizamos a diversidade da nossa força de trabalho e a consideramos como uma vantagem competitiva a ser fomentada e expandida. A NOVA SRM e demais empresas do grupo têm o compromisso de criar um ambiente vencedor que seja livre de discriminação e constrangimento. Rejeitamos qualquer atitude que discrimine pessoas com as quais mantemos contato profissional e combatemos a disseminação de boatos e maledicências entre colegas, pares e superiores.

Conduta dos fornecedores, terceiros e prestadores de serviços

- ✓ Proporcionar ambiente de trabalho profissional, desafiador, respeitoso, saudável e seguro adotando atitudes honradas nas relações com as pessoas ou com as instituições, públicas ou privadas, de qualquer natureza;
- ✓ Atuar para preservar financeira, patrimonial e institucionalmente a NOVA SRM e demais empresas do grupo, mantendo elevado nível de relacionamento com os demais empregados e dirigentes;
- ✓ Atuar de forma estritamente profissional, não importando o cargo ou a função que desempenhe, mantendo cordialidade e urbanidade, para facilitar o trabalho coletivo;
- ✓ Buscar sempre o incremento do desempenho de suas atribuições, sugerindo melhorias nas relações e no desempenho da equipe e valorizando ideias e iniciativas que visem o aprimoramento das relações pessoais;

- ✓ Reforçar as relações interpessoais entre colegas, atuando sempre para fortalecer a prática do trabalho em grupo e a cultura do coletivo;
- ✓ Preservar as condições físicas do ambiente de trabalho, buscando manter a qualidade de vida, a harmonia, a higiene e outros fatores que objetivem o bom desempenho das atividades.

4. POSTURA DE GESTÃO

A NOVA SRM e demais empresas do grupo conduzirão seus negócios equitativamente, promovendo concorrência justa e aberta e tem o compromisso de conduzir seus negócios de maneira legal, transparente e justa. A empresa deseja cumprir plenamente as leis de todas as jurisdições em que atua. Não pactuamos com uma conduta comercial abusiva ou ilegal que configure uma violação deste Código e que possa afetar negativamente a reputação da NOVA SRM e demais empresas do grupo além de seus Colaboradores no mercado.

Conduta dos fornecedores, terceiros e prestadores de serviços

- ✓ Não firmar acordos com clientes, concorrentes ou fornecedores que pareçam violar, ou violem diretamente leis e regulamentos aplicáveis com relação à concorrência justa e aberta;
- ✓ Não obter vantagem desleal de qualquer um por meio de manipulação, ocultamento, abuso de informações privilegiadas, deturpação de fatos relevantes ou qualquer outra prática desleal de negociação;
- ✓ Demonstrar rigor na prestação de contas referentes a gastos da empresa, tanto próprias quanto de subordinados;
- ✓ Garantir que eventuais erros recebam orientação construtiva e atuar com rigor quando ocorrer repetição de erros resultantes de descuido, negligência ou falta de interesse;

5. USO DE DROGAS ALCOOL E PORTE DE ARMAS

Conduta dos fornecedores, terceiros e prestadores de serviços

- ✓ Comunicar o gestor do contrato ou o gerente de Compliance, quando testemunhar um caso de uso de drogas ilícitas ou substâncias similares que venham afetar o desempenho profissional;
- ✓ É vedado, nas dependências da empresa, o porte de qualquer espécie de arma, salvo os profissionais expressamente autorizados;
- ✓ É vedado drogas nas dependências da empresa ou entrar na empresa em estado de embriaguez;
- ✓ É vedado o porte, uso, venda ou distribuição de drogas ilegais.

6. ASSÉDIO E ABUSO DE PODER

Respeitar a dignidade pessoal, a privacidade e os direitos individuais de cada um, sem qualquer diferenciação de cunho étnico, cultural, religioso, etário, de capacidade, racista, de identidade sexual e de visão do mundo, não sendo tolerada qualquer discriminação contra qualquer pessoa com base nestas características nem qualquer assédio ou comportamento ofensivo, de caráter sexual ou pessoal.

Conduta dos fornecedores, terceiros e prestadores de serviços

- ✓ É vedado assédio, tais como sexual, moral, ou situações que configurem pressões, intimidações ou ameaças no relacionamento entre os colaboradores, gestores ou demais prestadores de serviços presentes nas dependências NOVA SRM e demais empresas do grupo.
- ✓ Respeitar a liberdade de expressão de quem reporte pelos meios de comunicação competentes a ocorrência de assédio ou discriminação;

- ✓ É proibido a prática de qualquer forma de injúria, difamação ou discriminação, sendo vedado aos fornecedores, terceiros e prestadores de serviços procederem com intimidações, assédio sexual, moral, intelectual ou constrangimento de qualquer natureza.
- ⇒ ***Acionar o Gerente de Compliance quando o profissional se considerar discriminado, alvo de preconceitos, práticas abusivas ou situações de desrespeito.***

7. PATRIMÔNIO DA EMPRESA

Conduta dos fornecedores, terceiros e prestadores de serviços

- ✓ Zelar pelo bom uso e conservação do patrimônio da empresa colocado sob sua guarda, não desperdiçando, danificando ou usando de forma inapropriada;
- ✓ Comunicar o gestor de seu contrato por perda, furto e/ou a retirada de bens da empresa sem prévia autorização;
- ✓ Comunicar o gestor do seu contrato qualquer informação referente ao mau uso, desvio ou fraude de bens da empresa;
- ✓ Fazer a destruição ou descarte de registros e documentos, somente quando obtiver bases legais, sistemáticas e regulares para tanto;
- ✓ Evitar a utilização dos equipamentos da empresa para resolver assuntos de ordem pessoal;
- ✓ Não utilizar a imagem da empresa sem a devida autorização da Diretoria ou Gerência responsável.

8. USO DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS DE INFORMAÇÃO E DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Permitir a utilização moderada dos sistemas eletrônicos para fins pessoais, desde que esse uso não contrarie normas e orientações internas ou prejudique o andamento do trabalho. Disponibilizamos os recursos de telefonia fixa para o desenvolvimento dos negócios da NOVA SRM e demais empresas do grupo.

Conduta dos fornecedores, terceiros e prestadores de serviços

- ✓ É obrigatório proteger: o sigilo de suas senhas, as quais são de uso pessoal e intransferível;
- ✓ Veicular informações devem obrigatoriamente estar relacionada à atividade profissional, sendo desautorizadas mensagens obscenas, correntes de arrecadação de recursos e outras de natureza semelhante;
- ✓ É vedado solicitar contribuições filantrópicas em nome da NOVA SRM e demais empresas do grupo, que não sejam promovidas e autorizadas pela diretoria executiva da empresa;
- ✓ Garantir que informações confidenciais não fiquem à vista de pessoas estranhas ou de profissionais que não pertençam à área responsável por elas;
- ✓ Manter sigilo sobre informações da empresa em locais públicos, sites de relacionamento ou fóruns de discussão na internet;
- ✓ Proteger a confidencialidade dos registros pessoais dos colegas, inclusive dos dados psicológicos e médicos, ficando restrito seu acesso a quem tiver necessidade funcional de conhecê-los;
- ✓ Comunicar imediatamente ao gestor e à área de Tecnologia da Informação a perda ou roubo de informações sobre a SRM;
- ✓ Mesmo depois da saída da empresa, não se valer de informações confidenciais em benefício pessoal ou de terceiros;
- ✓ É vedada a cópia de softwares protegidos por direitos autorais, desenvolvidos internamente e/ou por contratos de licenciamento, a menos que o detentor dos direitos autorais ou da licença dê, especificamente, permissão por escrito para tanto;

- ✓ É expressamente proibido, o envio de “prints de tela” de qualquer Sistema da Empresa (Sigma, Themis, Sistemas de Consulta tais como: Serasa, entre outros);
- ✓ É vedada a instalação de programas de computador que não tenham sido autorizados e homologados pela área de Tecnologia da Informação;
- ✓ Assegurar que qualquer relatório divulgado pela NOVA SRM e demais empresas do grupo por meio eletrônico, impresso ou outro contenha informações corretas, honestas e que sejam apresentadas em tempo hábil. Isso serve não apenas relatórios financeiros, mas todos os relatórios a serem fornecidos em nome da NOVA SRM, incluindo, entre outros, informações a clientes, informações aos investidores, informações dirigidas ao órgão regulador e outras informações essenciais às atividades da empresa;
- ✓ Manter absoluto sigilo de informações e elementos relativos a negócios da NOVA SRM e demais empresas do grupo, considerando a atividades de terceiros que com ela mantenham negócios, obtidos em razão do serviço prestado.
- ✓ Manter total conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

9. SUBORNO E PROPINA

Conduta dos fornecedores, terceiros e prestadores de serviços

- ✓ Nenhum recurso ou ativo da NOVA SRM e demais empresas do grupo poderá ser pago, emprestado ou de outra forma desembolsado na forma de suborno, propina ou outros pagamentos destinados a influenciar ou comprometer a conduta da pessoa que o receber;
- ✓ Nenhum fornecedor, terceiro ou prestador de serviços poderão solicitar nem aceitar suborno ou propina ou ainda utilizar terceiros para indiretamente adotar esta prática;
- ✓ Comunicar o gestor do seu contrato, qualquer suspeita de atividade corrupta, seja dentro da empresa ou envolvendo outros fornecedores, terceiros ou prestadores de serviços;
- ✓ Não usar doações beneficentes como substituto de suborno.

10. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Acreditamos que a propriedade intelectual é o nosso ativo estratégico. Ela inclui produtos, patentes, marcas registradas, know-how, dados técnicos, informações de processos e de mercado, entre outros, que beneficiariam um concorrente se fossem de seu conhecimento.

Assim, o resultado do trabalho de natureza intelectual e de informações estratégicas gerados na empresa é de propriedade exclusiva da NOVA SRM e demais empresas do grupo.

Conduta dos fornecedores, terceiros e prestadores de serviços

- ✓ Tratar de forma confidencial as informações sobre a propriedade intelectual a que tenha acesso em decorrência de seu trabalho, utilizando-se de forma cuidadosa, sendo vedada a divulgação dessas informações sem a autorização expressa do Gerente de Compliance ou Diretoria responsável;
- ✓ Cumprir as regras de concorrência leal, permitindo a livre evolução dos mercados, com os correspondentes benefícios sociais;
- ✓ Não receber informações confidenciais da concorrência utilizando meios de espionagem industrial, suborno, furto ou interceptação de informação por via eletrônica, nem comunicar informações conscientemente falsas sobre um concorrente;
- ✓ Informações não públicas sobre a NOVA SRM e demais empresas do grupo devem ser transmitidas a outros apenas se seu conhecimento for necessário e se favorecer um fim comercial legítimo da

NOVA SRM e demais empresas do grupo. As mesmas devem ser transmitidas com o entendimento e aprovação expressa de que as informações são confidenciais e devem ser utilizadas exclusivamente para o fim restrito para o qual foi recebida ou dada;

- ✓ Não utilizar papel timbrado, a marca registrada e outras documentações oficiais da NOVA SRM e demais empresas do grupo ou usar o seu nome para qualquer finalidade pessoal e não oficial, sem a devida autorização prévia do Gerente de Compliance;
 - ✓ Aprovar previamente, com o Gerente de Compliance, fazer declarações ou conceder entrevistas em nome da NOVA SRM e demais empresas do grupo. O contato com a imprensa deve ser promovido, exclusivamente pelos porta-vozes designados pela a empresa;
 - ✓ Assegurar de que toda informação relevante, para a análise das oportunidades de investimento, esteja disponível e acessível aos potenciais investidores.
- ⇒ ***Salvo instrução em contrário, os fornecedores, terceiros e prestadores de serviços devem tratar as atividades e planos internos da NOVA SRM e demais empresas do grupo como confidenciais, a serem divulgados somente dentro da estrutura interna das empresas e apenas na base da necessidade de seu conhecimento.***
- ⇒ ***A informação financeira a respeito da NOVA SRM e demais empresas do grupo é confidencial a menos que tenha sido divulgada por meio de relatórios aos seus sócios, ou publicada em jornais ou outros meios de comunicação públicos.***
- ⇒ ***É política da NOVA SRM e demais empresas do grupo disponibilizar equitativamente ao público seu material de divulgação.***

11. PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

O envolvimento político de sócios, representantes legais e colaboradores de fornecedores, terceiros ou prestadores de serviços, na qualidade de cidadãos, é estimulado. Tais cidadãos têm liberdade para expressar suas opiniões políticas, apoiar candidatos de sua preferência ou concorrer a cargos eletivos em seu tempo livre e com seus próprios recursos. Respeitamos o direito individual de cada pessoa de, em seu tempo livre e a sua própria conta, se envolverem em assuntos cívicos e participarem do processo político, desde que se torne claro que as manifestações são suas e não da empresa.

Conduta dos fornecedores, terceiros e prestadores de serviços

- ✓ Recurso, espaço e imagem da empresa não podem ser usados para atender a interesses políticos ou partidários;
- ✓ É vedado realizar, em nome da NOVA SRM e demais empresas do grupo, qualquer contribuição em valor, bens e serviços para campanhas ou causas políticas, exceto mediante deliberação;
- ✓ É proibido alegar que representam a NOVA SRM e demais empresas do grupo em qualquer questão de interesse político ou público, sem a devida autorização prévia do Gerente de Compliance;
- ✓ É vedado utilizar recursos da NOVA SRM e demais empresas do grupo ou procurar obter reembolso por qualquer despesa decorrente dessas atividades, não podendo tampouco apoiar candidatos a cargos públicos em nome da empresa;